



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 211 E 212/2013, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL À RUA DR. GILBERTO LOPES DA SILVA, ESQUINA COM A RUA DR. JOSÉ MILTON DE FREITAS Nº 157, JARDIM WALKIRIA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SÃO PAULO, E OS LOCADORES CARLOS JOSÉ LUJAN E CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN - DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo, com sede na Av. Prestes Maia, 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, **Sr. EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 309 de 28/06/2006 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso II do Artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, inscrito no CPF nº 884.629.199-91, portador da Carteira de Identidade nº 57.403.550-3-SSP/SP, SIAPE nº 1216894, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. **CARLOS JOSÉ LUJAN**, portador da Carteira de Identidade nº 8.822.743-1 - SSP/SP, e CPF nº 002.601.688-58, e a Sra. **CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.687.785 - SSP/SP, e CPF nº 062.288.638-00, doravante designados LOCADORES, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11995.000258/2014-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de **01/08/2022 a 13/03/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 621.419,35 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correrá à conta das Notas de Empenho nº 2022NE000097 e 2022NE000098, apropriadas no elemento de despesa 339036, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente - Divisão de Recursos Logísticos - SRA/SP

CARLOS JOSÉ LUJAN

Locador

CENIRA BLANCO FERNANDES LUJAN

Locadora

TESTEMUNHAS:

MARGARETE PEREIRA

Chefe - Serviço de Suprimentos - DRL-SRA/SP

CAROLINA GUEDES DOS SANTOS SILVA

Substituta Eventual - Equipe de Contratos - SISUP-DRL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Guedes dos Santos Silva**, Agente Administrativo, em 25/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos**, Gerente de Recursos Logísticos, em 25/07/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira**, Chefe de Serviço, em 25/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26539685** e o código CRC **E26C265A**.

Referência: Processo nº 11995.000258/2014-81.

SEI nº 26539685